

## RE: ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2024 - PRESENCIAL

CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Qua, 29/05/2024 14:03

Para: Welton Dos Reis Gomes <welton@ciclusengenharia.com.br>

Cc: DANIEL CICLUS <daniel@ciclusengenharia.com.br>

Boa tarde,

Segue abaixo resposta dos questionamentos referentes ao Ato Convocatório nº. 02/2024.

1. Os insumos para a construção das intervenções serão fornecidos pela AGEDOCE, conforme item 8.3 do Termo de Referência do Ato Convocatório.
2. Conforme o item 6.7.5 do Ato Convocatório n. 02/2024, na fase de habilitação, a empresa deverá comprovar a aptidão da Equipe Permanente, conforme qualificação profissional especificada no TDR – ANEXO I, dentro eles o Encarregado Operacional e o Técnico Ambiental.
3. Conforme o item 8.17.13 do Termo de Referência do Ato Convocatório n. 02/2024, cujo objetivo é o fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidro ambientais e ou de saneamento rural, durante a Etapa A, a CONTRATADA deverá realizar o planejamento técnico e físico detalhado de todas as atividades a serem executadas ao longo do projeto, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para a realização dos trabalhos nas diversas áreas de atuação, de modo alcançar a execução do quantitativo previsto para esta contratação, considerando o Lote de atuação (Quadro 13). Logo, os quantitativos a ser atingidos na contratação estão descritos no quadro 13 do item 8.17.13 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC  
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



---

**De:** Welton Dos Reis Gomes <welton@ciclusengenharia.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de maio de 2024 17:45

**Para:** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Cc:** DANIEL CICLUS <daniel@ciclusengenharia.com.br>

**Assunto:** ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2024 - PRESENCIAL

Boa tarde,

Após análise dos documentos, surgiram algumas dúvidas, segue abaixo:

- 1) Os insumos e materiais serão fornecidos pela AGEDOCE?
- 2) O Encarregado será necessário apresentação de atestados para comprovar experiência? Esse tipo de profissional, por se tratar de operacional, geralmente não tem esse tipo de atestado, comumente é comprovado por experiência em CTPS. Outro ponto, esse profissional geralmente se contrata para execução do projeto e não em quadro técnico e isso se estende até mesmo ao técnico ambiental.

3) Tem como disponibilizar a quantidade mínima de serviço a ser executada por mês, já que esse item terá peso para constituir a medição futura?

Atenciosamente.

--



**Welton dos Reis Gomes**  
Diretor Executivo

**(31) 9 8387 1414**  
[welton@ciclusengenharia.com.br](mailto:welton@ciclusengenharia.com.br)  
[www.ciclusengenharia.com.br](http://www.ciclusengenharia.com.br)